



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 130 - de 10 de Junho de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 62.920,00  
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 62.920,00 ( SESSENTA E DOIS MIL , NOVECENTOS E VINTE REAIS ) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-----R\$	4.000,00
-------------------------------	-----------------------------	----------	----------

Total da Unidade 1 -----R\$			4.000,00
-----------------------------	--	--	----------

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0006 - 3.3.90.92	Desp. de Exercícios Anteriores	-----R\$	700,00
-------------------------------	--------------------------------	----------	--------

Total da Unidade 2 -----R\$			700,00
-----------------------------	--	--	--------

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

27.812.018.2.0015 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.500,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

27.812.018.1.0021 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	36.500,00
-------------------------------	---------------------	----------	-----------

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0017 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	15.000,00
-------------------------------	--	----------	-----------

Total da Unidade 3 -----R\$			53.000,00
-----------------------------	--	--	-----------

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

26.782.017.2.0036 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	4.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

15.451.010.1.0011 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	1.220,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

Total da Unidade 4 -----R\$			5.220,00
-----------------------------	--	--	----------

Total da Instituição 2 -----R\$			62.920,00
---------------------------------	--	--	-----------

Total Geral -----R\$			62.920,00
----------------------	--	--	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	8.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

04.122.003.2.0002 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	5.000,00
-------------------------------	--	----------	----------

Total da Unidade 1 -----R\$			13.000,00
-----------------------------	--	--	-----------

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0005 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	5.000,00
-------------------------------	--	----------	----------

Total da Unidade 2 -----R\$			5.000,00
-----------------------------	--	--	----------

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

13.392.009.2.0012 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	5.000,00
-------------------------------	--	----------	----------

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	4.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

Total da Unidade 3 -----R\$			9.000,00
-----------------------------	--	--	----------



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

## CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

### CNPJ 17724162/0001-75

e

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
15.122.010.2.0024 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$		5.000,00
15.451.010.2.0025 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$		6.000,00
20.606.013.2.0032 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$		5.000,00
20.606.013.2.0033 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$		9.420,00
26.782.017.2.0037 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$		10.500,00
-----R\$			
Total da Unidade 4			35.920,00
-----R\$			
Total da Instituição 2			62.920,00
-----R\$			
Total Geral			62.920,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 10 de Junho de 2008

\_\_\_\_\_  
 Prefeito(a) Municipal